

PORTARIA Nº 145/2008/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº. 012 de 02 de maio de 2000, que dispõe sobre a aprovação dos instrumentos para consolidação da PPI do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº.479 do Ministério da Saúde, que institui o Programa Nacional de Urgência e Emergência e a Resolução CIB nº. 064/2002, que dispõe acerca do Decreto de Urgência e Emergência;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 2048/GM, de 05 de novembro de 2002, que dispõe sobre os Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência – Regulamento Técnico;

CONSIDERANDO o Decreto 1455 de 17 de julho de 2008, que normatiza o Sistema de Transferência Fundo a Fundo;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 3036 de 26 de novembro de 2007, que estabelece recursos a serem incorporados ao limite financeiro anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade do Estado e Municípios de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº.082 de 08 de novembro de 2007, que trata da Distribuição dos Recursos referente ao aumento do teto financeiro do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 2270 de 13 de setembro de 2007 do Ministério da Saúde, que estabelece recursos a serem incorporados no limite financeiro anual do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 109/2008/GBSES, que regulamenta o Programa de Apoio à Organização do Sistema Estadual de Urgência, Emergência e Alta Complexidade;

R E S O L V E:

Art.1º Incrementar os recursos financeiros já repassados ao município de Cuiabá-MT, no valor de R\$ 2.368.023,78 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, vinte e três reais e setenta e oito centavos), devendo este montante ser repassado em parcela única.

Art. 2º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria correm por conta do Projeto: 2966 – Coordenação e Organização da Rede de Atenção Hospitalar de Média e Alta Complexidade; Fonte: 112.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de publicação,

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2008.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

* Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do Estado de 25/09/2008, páginas 17 e 18.